EMENDA MODIFICATIVA Nº 010/2024

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/2024, QUE INCLUI O DIA DE COMBATE À MISOGINIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS APROVA:

Art. 1º O art. 1º do PL nº 36/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica instituído, de maneira simbólica, o Dia Municipal de Combate à Misoginia, a ser celebrado anualmente no dia 8 de março.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 8 de abril de 2024.

JUSTIFICATIVA

Acatamos recomendação da Procuradoria Legislativa desta Casa, que bem observou a ausência de uma data específica para efetivar o transcurso da proposta constante do artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2024, o qual "Inclui o Dia de Combate à Misoginia no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas".

Feita a modificação, a Especializada opina pela legalidade e constitucionalidade do PL, dando margem a seu aproveitamento. Vale ressaltar que a matéria ora discutida possui grande relevância social, por abordar um momento de reflexão com vistas a repelir toda e qualquer forma de discriminação, ofensa e violência contra a mulher.

Sala das Sessões. 8 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares
Vereadora (MDB)